



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei nº. 878 de 09 de outubro de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 09/10/2025

Valéria
Responsável

Ratifica a alteração pelo Município de Queluzito do Contrato de Consórcio Público do Codap - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba.


A Câmara Municipal de Queluzito por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Queluzito o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (16º Termo Aditivo).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Queluzito e o Codap, a Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 09 de outubro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal